



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 59/2024 – DAJ/DACP

2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 04/1993

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o **2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 04/1993**, de 19 de abril, de que é titular **Maria Adelaide Mendonça Marques Jaqueta Ferreira**, do prédio sito no lugar da Aldeia Nova da Azóia, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 1453 e inscrito na matriz sob o artigo 6607 da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a **2.ª alteração** à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 4/1992L, requerida pela sociedade **Purple Bit, Lda.**, pessoa coletiva n.º 513 987 070, proprietária do lote n.º 1, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra, sob o n.º 11414, da freguesia do Castelo, inscrito na matriz urbana n.º 13098, da mesma freguesia, aprovada por deliberação de Câmara de 24 de janeiro de 2024 e retificada pela deliberação de Câmara de 20 de março de 2024.

A alteração à licença, plasmada na planta que constitui o anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte

1. Quanto às características do loteamento:

1.1. Área total de construção – passa de 1.120 m² para **1.140,00 m²**.

2. Quanto às características do lote 1:

2.1. Área de construção – passa de 220,00 m² **passa a 240,00 m²**;

2.2. Polígono de implantação – conforme anexo I – Planta Síntese.

Faz parte integrante do presente aditamento ao alvará o Anexo I – Planta Síntese

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE SESIMBRA, 11 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

FRANCISCO JESUS, DR.

(No uso de competência própria)